ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CAPITAL TERESINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA BRASIL PETROLEO LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 02.384.264/0003-83, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: BRASIL PETROLEO LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.384.264/0003-83, localizada na Av. Frei Serafim, 2461, Centro Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Flávio Cordeiro, brasileiro, portador do CPF 142.738.103-87, RG Nº 681.300 SSP-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2019, processo administrativo Nº 015/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 038/2019, será prorrogado por mais 60(sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FMAS E OUTROS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 038/2019, processo administrativo Nº 015/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

BRASIL PETROLEO LTDA
CNPJ Nº 02.384.264/0003-83

TESTEMUNHAS

1ª

CPF Nº:

2ª

CPF Nº:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI, **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do Decreto Municipal que "Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à disseminação da COVID-19 no Município de São Raimundo/PI", torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ: Decreto Municipal nº 16, de 22 de janeiro de 2020;

LEIA-SE: Decreto Municipal nº 16, de 22 de janeiro de 2021.

Portanto, publicamos nesta data o decreto com o número correto, para que a mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de 20 de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI, em 26 de janeiro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Devido a um erro de digitação, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, faz publicar a presente errata, referente à publicação do Extrato de Contrato da Concorrência pública Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCCXLVI de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021**

LEIA-SE:

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**

São Raimundo Nonato – PI 26 de janeiro de 2021

Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal